



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 704/87


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção à **Liga Feminina de Combate ao Câncer**.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção no valor de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Liga Feminina de Combate ao Câncer, escritório de Pirai do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de outubro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -